



EDITAL DE LEILÃO
DATA: 31/10/2016 ÀS 10 horas



EDITAL DE LEILÃO N.º 09/2016 - SMTT

A **Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de São Luís - SMTT**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que, em conformidade com a Lei Federal n.º 6.575/78, com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei n.º 9.503/97, a Resolução n.º 331/09, que tratam da custódia e venda em hasta pública, dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito, ea Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993, que fará realizar o **9º LEILÃO/2016** do tipo **maior lance através de 01(hum) Pregão** para alienação de bens apreendidos na operações de Trânsito da SMTT e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, a ser realizado **no dia 31 de outubro de 2016, às 10:00 na cidade de São Luís, na sede da VIP LEILÕES, situada na BR 135, Km 07, Distrito Industrial, próximo ao terminal da integração do Maracanã, empresa contratada pela SMTT para guardar, organizar e promover o leilão, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado, Sr. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**, nos termos da Lei de N.º 8.666/93 e do Decreto N.º 21.981/32, observadas as normas a seguir dispostas:

1.OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos (motos, carros e sucatas), apreendidos ou removidos nas operações de Trânsito realizadas pela SMTT no âmbito do Município de São Luís, no estado físico e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo Único**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar do **Leilão** pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, desde que no ato do pregão apresente obrigatoriamente os seguintes documentos ao leiloeiro oficial:

2.1.2- Pessoas físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência.

2.2.2- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do representante.

2.2- Não poderão participar deste **Leilão**:

Menor de idade;

b) Funcionários da SMTT – Secretaria Munic. de Transito e Transporte de São Luís;

c) Empregados da VIP LEILÕES – Gestão e Logística Ltda., empresa contratada para organizar e promover o leilão;

d) Empregados do leiloeiro oficial responsável pelo certame;

2.3- Para participar do Leilão online, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site (www.vipleiloes.com.br) e para participar presencial, no escritório do leiloeiro, localizado na BR 135, KM-07, nº5 – Distrito Industrial - São Luís (MA), ou nos dias dos pregões, no local onde o mesmo se realizará, devendo, para tanto, apresentar o documento a que se refere o **item 2.1.2 ou 2.2.2**.

DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2- Os bens serão vendidos à vista, aqueles arrematados e pagos em dinheiro serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o **Leilão**, mediante autorização de entrega fornecida pelo **Leiloeiro**, e os pagos com cheques, somente após sua liquidação.

- Não serão aceitos cheques de terceiros, para pagamento dos lotes.

–Os pagamentos dos lotes arrematados, mediante autorização do leiloeiro responsável pelo leilão, poderão ser efetuados através de boleto bancário emitido pela empresa organizadora do leilão. Neste caso, a liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto.

– A emissão do boleto bancário estará disponível tanto para as compras “on-line” quanto as compras presenciais, sendo emitido, em ambos os casos, com vencimento para o dia do leilão.

4.COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1- Em conformidade com Art. 24 do Decreto 21.981/32, fica estipulada ao leiloeiro oficial o percentual de 5% (cinco por cento) a título de comissão, sobre o valor final do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

5.1- Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e sucatas), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no item 8 e seus subitens deste edital ficando desde já estabelecido que não caberá ao **Leiloeiro oficial, à SMTT ou à empresa organizadora do leilão**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de natureza forem, tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 331 do CONTRAN.

5.2- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s) dos locais em que se encontrarem, inclusive com o pagamento de taxas e/ou impostos (ICMS) que incidam ou venham a incidir.

5.3- Os lotes arrematados e pagos com cheques ou outra forma de compensação bancária, somente serão liberados para entrega a compensação e liquidação dos mesmos.

5.4- Os veículos vendidos como sucata serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

5.5- Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

6.SANÇÕES

6.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do **Leilão**, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloados em outra oportunidade.

6.2- A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretratável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do lance público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

7.RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SMTT**.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS e DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO

8.1- Os bens a serem leiloados de conformidade com o **Anexo Único**, deverão ser examinados pelos interessados nos dias **29 de outubro de 2016, das 08:00 às 17:00 horas** no pátio da VIP LEILÕES em São Luís, localizado à BR 135, KM 07 – N 05 – Distrito Industrial – Maracanã,

para que todos tomem conhecimento das reais condições físicas, de conservação e de alienação dos bens.

8.2- Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A **Secretaria Municipal de Transito e Transporte de São Luís – SMTT**, reserva-se o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.

8.4- A empresa contratada para remover, guardar e organizar o leilão, apresentará à SMTT a prestação de contas final do leilão no prazo de 30 dias úteis da sua realização, a qual dever conter, obrigatoriamente os seguintes documentos: cópias das notificações legais com prazo de 20 dias, cópia da notificação editada com prazo de 30 dias, cópias das publicações do edital de leilão, mapa de arrematantes (com qualificação completa), valores de avaliação e valores de venda de cada lote, resultado total apurado, comprovantes de pagamentos de taxas, multas e impostos dos veículos vendidos como recuperáveis, comprovantes de pagamentos dos boletos relativos a guincho e diárias devidas pelos veículos, mapa de descontos autorizados e comprovante de recolhimento do saldo ao proprietário, se houver.

8.5- Ficará sob a responsabilidade da **Comissão de Leilão da SMTT** a entrega da documentação para transferência do(s) veículo(s) ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo máximo de 120 (Cento e vinte) dias, a contar da data do recebimento da prestação de contas do leilão.

8.6 – As despesas de transferência de propriedade, primeiro emplacamento, mudança de placa de duas letras para três letras e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, caso sejam necessárias, serão de responsabilidade dos **arrematantes**.

Parágrafo Único –O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo em condições de circulação, a promover a sua transferência, mediante comparecimento junto a Comissão de Leilão da SMTT para abertura do procedimento, devendo submeter o bem arrematado à vistoria técnica obrigatória do DETRAN, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registros exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Manual do RENAVAM.

8.7- Salvo as despesas especificadas neste edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores ao leilão, sejam de que natureza forem, sendo os veículos alienados como “recuperáveis” desvinculados de quaisquer dívidas, ônus ou gravames anteriores ao leilão. Débitos posteriores ao leilão, sejam de que natureza forem, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

8.8- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.9- Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da empresa organizadora do leilão, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 15 dias a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazo de entrega e às sanções aqui previstas.

8.10- O leiloeiro fica impedido pela **Comissão de Leilão - CL** de fornecer autorização de entrega do(s) bem(s) pago(s) com cheque(s) ou boleto bancário, enquanto não forem estes devidamente liquidados.

8.11- Os arrematantes que pagarem seus lances com cheques, e que, estes venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal: **“Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal.”**

8.12 – A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pelo Leiloeiro Oficial ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

8.13- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na **Comissão de Leilão da SMTT**, na Av. Daniel de La Touche, Nº 400 – Ipase – São Luís/MA, ou na sede da VIP LEILÕES à BR 135, KM -7, N 05 – Distrito Industrial – São Luís/MA, onde poderão ser obtidos gratuitamente ou, ainda, no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

8.14- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à, **Comissão de Leilão da SMTT**, na Av. Daniel de La Touche, Nº400 – Ipase - São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 15:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 3214 1132 ou, ainda, com o **Leiloeiro** através do telefone (0XX98) 3334-8888.

8.15- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Presidente da SMTT.

8.16- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos, carros e sucatas).

São Luís (MA), 14 de agosto 2016

José Claudio Costa Ribeiro

Presidente da Comissão de Leilão

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

Vip Leilões

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho

Leiloeiro Público Oficial do Maranhão

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO/MOD	COR	COMB	CHASSI	SITUAÇÃO	AValiação
1	NWU8129	I/HYUNDAI SANTA FE 3.5	2010/2011	PRATA	GASOLINA	KMHSH81GDBU677148	DOCUMENTO	7.000,00
2	NNI2603	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	BRANCA	FLEX	9BGSU19F0BB168844	DOCUMENTO	5.000,00
3	NWZ4132	PEUGEOT/207PASSION XR	2011/2011	CINZA	FLEX	9362NKFVXBB080177	DOCUMENTO	5.000,00
4	SUSPENSO							
5	NMT3858	VW/FOX 1.0	2009/2010	PRATA	FLEX	9BWAA05Z0A4046596	DOCUMENTO	4.500,00
6	NHD9585	VW/GOL 1.0	2007/2008	VERMELHA	FLEX	9BWCA05W48T005581	DOCUMENTO	3.200,00
7	NMR4755	RENAULT/LOGAN EXP 16	2009/2009	PRATA	FLEX	93YLSR7AH9J273685	DOCUMENTO	3.000,00
8	HPQ1607	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	VERMELHA	GASOLINA	9BGRD48X03G209612	DOCUMENTO	2.200,00
9	HPZ3204	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	VERMELHA	FLEX	9BGRZ08906G126660	DOCUMENTO	2.200,00
10	SUSPENSO							
11	OJK1269	HONDA/NXR150 BROS ES	2013/2013	PRETA	FLEX	9C2KD0550DR215380	DOCUMENTO	1.600,00
12	S/PLACA	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110FR213834	DOCUMENTO	1.500,00
13	OXQ7218	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2014/2015	PRETA	GASOLINA	9CDNF41ZJFM356848	DOCUMENTO	1.200,00
14	HHP8209	GM/CELTA 2P LIFE	2007/2008	CINZA	FLEX	9BGRZ08908G210817	SUCATA	1.000,00
15	NHZ1903	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	PRATA	FLEX	9BFZF54P398391708	SUCATA	1.000,00
16	NWV4846	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	PRETA	GASOLINA	9C6KG0460B0024413	DOCUMENTO	1.000,00
17	NXB0920	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	FLEX	9C2KC1650BR509944	DOCUMENTO	1.000,00
18	NXB1679	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	AMARELA	FLEX	9C2KC1660BR531968	DOCUMENTO	1.000,00
19	NNA9909	FORD/KA FLEX	2010/2010	PRETA	FLEX	9BFZK53A2AB198868	SUCATA	1.000,00
20	NMU4595	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110AR521717	DOCUMENTO	950,00
21	NNG3064	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	LARANJA	FLEX	9C2KC1620AR051775	DOCUMENTO	950,00
22	NWS4293	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	LARANJA	FLEX	9C2KC1620AR061055	DOCUMENTO	950,00
23	NXE7190	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	VERMELHA	GASOLINA	95VGF3F2BCM002874	DOCUMENTO	950,00
24	NHI8719	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R089298	DOCUMENTO	800,00
25	HPI7366	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	GASOLINA	9C2JC30101R044362	DOCUMENTO	800,00
26	NHH8492	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	GASOLINA	9CDNF41LJ8M111281	DOCUMENTO	800,00
27	NHI9605	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	FLEX	9BWCA05WX8P086255	DOCUMENTO	800,00
28	NHL0543	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2KC08208R042971	DOCUMENTO	800,00
29	NHN8183	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C6KE091080064544	DOCUMENTO	800,00
30	NHO0238	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	GASOLINA	9C2KC08108R229499	DOCUMENTO	800,00
31	NNE0834	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2KC1550AR139159	DOCUMENTO	800,00
32	SUSPENSO							
33	NXN5524	HONDA/CG 125	2012/2012	BRANCA	GASOLINA	9C2JC4130CR006909	DOCUMENTO	800,00

		CARGO KS						
34	OJA8338	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	PRATA	GASOLINA	93FCTACKBCM001611	DOCUMENTO	800,00
35	S/PLACA	TRAXX/JL125-9	2011/2012	PRETA	GASOLINA	951BXKHCB000133	DOCUMENTO	800,00
36	NNA1353	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2009	PRATA	GASOLINA	9CDNF41LJ9M315776	DOCUMENTO	750,00
37	OIY8360	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2012	PRATA	GASOLINA	9CDNF41ZJCM347885	DOCUMENTO	750,00
38	HPP1388	GM CORSA CLASSIC	2003/2003	CINZA	GASOLINA	9BGSB19X03B168597	SUCATA	500,00
39	HPX3976	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	PRETA	GASOLINA	9BD15822564693362	SUCATA	500,00
40	KDD6818	FIAT/UNO MILLE	1996/1996	VERDE	GASOLINA	9BD146107T5818606	SUCATA	500,00
41	NHG4941	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	GASOLINA	9CDNF41LJ8M096894	SUCATA	350,00
42	JUO2500	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	BRANCA	GASOLINA	9BD146027T5876458	SUCATA	350,00
43	NMP0465	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	GASOLINA	9CDNF41LJ8M255384	SUCATA	300,00
44	HOX2628	GURGEL/X12	1980/1980	BRANCA	GASOLINA	X12806959	SUCATA	300,00
45	ODW0170	I/SHINERAY XY 150 5	2011/2012	PRETA	GASOLINA	LXYPCKL08C0552944	SUCATA	300,00
46	HOS4179	FORD/ESCORT 1.8 GL	1994/1994	PRETA	ALCOOL	9BFZZZ54ZRB445348	SUCATA	250,00
47	NMR2470	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	GASOLINA	9CDNF41LJ9M291897	SUCATA	200,00
48	EJO1543	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R118002	SUCATA	200,00
49	HPD8684	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	GASOLINA	9C2JC2500XR108258	SUCATA	200,00
50	HQC2590	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	GASOLINA	9C6KE092060031705	SUCATA	200,00
51	HQD2165	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	GASOLINA	9C2JC30706R889147	SUCATA	200,00
52	JTV4075	HONDA/XR 200R	1999/1999	ROXA	GASOLINA	9C2MD2800XR006425	SUCATA	200,00
53	JUL4718	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	AZUL	GASOLINA	9C2KD02303R009528	SUCATA	200,00
54	JUS4395	YAMAHA/YBR 125E	2005/2005	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE043050052890	SUCATA	200,00
55	NHH4864	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE092080158723	SUCATA	200,00
56	NHH9698	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R064176	SUCATA	200,00
57	NHM2507	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9CDNF41LJ8M215250	SUCATA	200,00
58	NHN3764	I/SHINERAY XY 200 III	2008/2008	AMARELA	GASOLINA	LXYPCLM0580K25372	SUCATA	200,00
59	NHO7561	I/WUYANG WY 125 ESD	2008/2008	PRETA	GASOLINA	LWYPCJ9A686032141	SUCATA	200,00
60	NHP0932	I/JIALING TRAXXJH125 35A	2008/2008	VERMELHA	GASOLINA	LAAAANKJT980005727	SUCATA	200,00
61	NMY9594	DAFRA/SUPER 100	2009/2010	VERMELHA	GASOLINA	95VAC2G89AM000803	SUCATA	200,00
62	NND6312	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4120AR104804	SUCATA	200,00
63	NXB7849	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	PRETA	GASOLINA	9CDNF41ZJBM345264	SUCATA	200,00
64	NXG9590	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	FLEX	9C2KC1680BR517357	SUCATA	200,00
65	OHJ0599	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHA	GASOLINA	9C2HB0210CR494835	SUCATA	200,00
66	OSR7263	HONDA/POP100	2013/2013	VERMELHA	GASOLINA	9C2HD0210DR418448	SUCATA	200,00
67	GOJ0706	FIAT/UNO MILLE	1992/1993	VERDE	GASOLINA	9BD146000N3902484	SUCATA	100,00
68	S/PLACA	TRAXX/JL50 Q2	2010/2011	PRETA	GASOLINA	951BXKBBXB005281	SUCATA	100,00
69	S/PLACA	I/TRAXX JL50Q 2	2009/2009	PRETA	GASOLINA	LAAAXKBB690007327	SUCATA	100,00
70	NMW7643	TRAXX/JL50 Q2	2009/2010	VERMELHA	GASOLINA	951BXKBB8AB001874	SUCATA	80,00



EDITAL DE LEILÃO
DATA: 31/10/2016 ÀS 10 horas



71	NHN1925	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHA	GASOLINA	94J2XSBA88M005025	SUCATA	50,00
----	---------	-----------------------	-----------	----------	----------	-------------------	--------	-------